



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO ESPECÍFICO GINÁSTICA RÍTMICA/2025 MÓDULO I

Art. 1º - A competição de ginástica rítmica dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG/2025 será regida de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica - FIG, reconhecidas pela Confederação Brasileira de Ginástica - CBG, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada município poderá inscrever 1 (um) técnico e no máximo 8 (oito) estudantes-atletas. As estudantes-atletas deverão participar da competição nos 2 (dois) aparelhos: Bola e Maças.

Parágrafo único - A faixa etária para participação será exclusivamente das estudantes-atletas nascidas em 2012 e 2013.

Art. 3º - Será disputada em 2 (duas) fases:

3.1. Competição por equipe (classificatória para a competição final por aparelho) e competição individual geral com participação de todas as estudantes-atletas. A ordem de apresentação será por meio de sorteio das estudantes-atletas inscritas. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação individual por equipe - A equipe deverá ser composta por no mínimo 3 (três) estudantes-atletas e no máximo 4 (quatro) estudantes-atletas do mesmo município. O resultado será obtido pela somatória das 3 (três) melhores notas em cada aparelho. Serão premiadas todas as estudantes-atletas das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. Cada município deverá indicar sua equipe na reunião técnica específica e poderá indicar apenas uma equipe (considera-se equipe as estudantes-atletas inscritas pelo mesmo município, independente da instituição de ensino que representam).
- Classificação final do individual geral - pela somatória dos pontos obtidos nos dois aparelhos;
- Qualificação das 8 (oito) melhores estudantes-atletas para a competição final por aparelho.

3.2. Competição final por aparelho - contará com a participação das 8 (oito) melhores estudantes-atletas classificadas na competição por equipe e individual geral. Os resultados obtidos irão determinar:

- Classificação final do individual por aparelhos – estabelecido pelas notas obtidas nesta competição em cada aparelho.

Art. 4º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória para os representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora e tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

4.1. Os aparelhos e os collants das estudantes-atletas deverão estar em conformidade com as normas previstas no Código de Pontuação da FIG. Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

4.2. Cada município deverá entregar um único pen drive com todas as músicas, separadas por estudantes-atletas e aparelhos. Nos pen drives com as músicas, os nomes dos arquivos deverão, obrigatoriamente, constar:

- o primeiro e último nome da estudante-atleta;
- o nome da instituição de ensino;
- o nome do município;
- aparelho.

Art. 5º - A competição é aberta à participação de estudantes-atletas, sem graduação mínima estabelecida.

Art. 6º - Provas individuais: Bola e Maças.

6.2. Aparelho Bola (peso 300 a 400 gramas/14 a 20 cm).

6.3. Aparelho Maças (40 a 50 cm de comprimento, peso 150 gramas).

Art. 7º - Exigências para os exercícios – Aparelhos Bola e Maças.

8.1 – As exigências técnicas seguem o Regulamento da Categoria Infantil da CBG;

8.2 – É permitido música com palavra para as 2 (duas) provas;

8.3 – Em casos omissos será aplicado o código de pontuação de ginástica rítmica da FIG – ciclo 2022/2025.

8.4 – Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação.

Art. 8º - Para classificação para a competição final por aparelho serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior pontuação na execução total;
- b) mais baixa falta técnica de execução;
- c) maior nota de dificuldade prevalecerá;
- d) persistindo o empate, as estudantes-atletas estarão classificadas para a final.

8.1. Havendo empate nas notas da final, não haverá sistema de desempate.

Art. 9º - A estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início de cada apresentação, a estudante-atleta deverá apresentar:

- Documento de identificação de acordo com o Artigo 46 do Regulamento Geral.
- O aparelho e a malha de competição poderão ser aferidos pela Coordenação de Arbitragem.

Art. 10 - Premiação:

- Individual por Equipe - somatório das 3 (três) melhores notas de cada aparelho do município na competição por equipe - medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual Geral - somatório das notas obtidas nos 2 (dois) aparelhos na competição individual geral - medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Individual por Aparelho - classificação pelas notas obtidas na apresentação da competição final por aparelho - medalhas de 1º, 2º e 3º lugares.
- Troféus para as escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares. A classificação das escolas para premiação com troféus e medalhas para os técnicos se fará pela soma dos pontos obtidos pelas suas estudantes-atletas, seguindo o critério de pontuação abaixo:

1º lugar	13 pontos	5º lugar	4 pontos
2º lugar	9 pontos	6º lugar	3 pontos
3º lugar	7 pontos	7º lugar	2 pontos
4º lugar	5 pontos	8º lugar	1 ponto

Art. 11 – A realização da modalidade de ginástica rítmica poderá ser cancelada na etapa estadual do JEMG/2025, caso não haja um número mínimo de 10 estudantes-atletas inscritas em cada módulo e com a participação de, no mínimo, 5 municípios.

Art. 12 – A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's (módulo I) será estabelecida no critério de convocação, que será publicado posteriormente pelos meios oficiais de divulgação dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2025.

Parágrafo único: Caso não seja realizada a competição, a convocação ficará a critério da FEEMG/SEE/SUBESP.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as Regras Oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Guilherme Yankous Cicarini
Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Antônio Geraldo de Campos Júnior
Prof. Antônio Geraldo de Campos Júnior
CREF6 N° 022.433-G/MG
Coordenador-Geral



Regulamento Especifico Ginástica Rítmica módulo I - JEMG 2025..pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 25c4a641a7e50718c757827eaaad192210147d24
SID: 196F2AE2716-1AF5449B716-1bE7F44AF16-1C6C900bF16-1C7E964df16



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de maio de 2025



Assinaturas - Manuscrito Digital

Guilherme Yankous Cicarini
coordenacaotecnica@feemg.com.br
064.425.696-67
31974002931



Assinado em: 21/05/2025 09:16:51

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 179.0.72.238 (BTT Telecomunicacões S.A) -

Geolocalização: -19.90290069580078, -43.95719909667969

Belo Horizonte, MG, Brazil

Guilherme Yankous Cicarini

Antônio Geraldo de Campos Júnior
coordenacaogeral@feemg.com.br
058.194.396-19
31974001969



Assinado em: 21/05/2025 09:23:27

Assinou como: parte

Validado por conta de signatário

IP: 179.0.72.238 (BTT Telecomunicacões S.A) -

Geolocalização: -19.90290069580078,

-43.95719909667969

Belo Horizonte, MG, Brazil

Antônio Geraldo de Campos Júnior

(Signature line)